PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4041/2014

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a "Associação Desportiva Máster – ADM", com sede neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, a "Associação Desportiva Máster – ADM", fundada em 10 de janeiro de 2014, sendo uma sociedade civil, constituída de forma associativa, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado, estabelecida de fato e de direito, com sede e fórum na cidade de Garanhuns e Comarca de Garanhuns-PE, com seus Estatutos registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares do 1º Ofício da Comarca de Garanhuns, Protocolo Nº de Ordem 9802, Fls. 75, sob o Nº 2671, as fls. 135, do Livro A-05, em 10 de março de 2014, inscrita no CNPJ sob Nº 19.908.574/0001-26, e que tem por finalidade difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador na categoria máster e outras modalidades esportivas amadoras no Município de Garanhuns.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 26 de junho de 2014.

Izaías Regis Neto

Prefeito